



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 226, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa a data-limite para o pagamento dos vencimentos de que trata o art. 83 da Lei nº 21, de 3 de julho de 1997.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos II, V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 174 da Lei Municipal nº 21, de 3 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2020, que o pagamento da retribuição mensal de que trata o art. 83 da Lei nº 21, de 3 de julho de 1997, se dará até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, no dia 3 de fevereiro de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal